



Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de setembro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de seis de setembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente em exercício sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para que fossem apreciados os procedimentos do item “4.1”, de relatoria da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, a qual necessitaria ausentar-se antecipadamente por motivo justificado, o que foi acolhido pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: 4.1.1. PROCESSO DO DIA 24.08.23: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00472305 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC/UFRJ), PELO PRAZO DE DOIS ANOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, pelo prazo de dois anos, nos termos do voto da relatora; 4.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00745808 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0045805.2023-31 - Assunto(s): AFASTAMENTO REQUERIDO PELO DR.**



ROBSON RENAULT GODINHO, PARA MINISTRAR PALESTRAS NA *KEIO UNIVERSITY* E *HEISEI INTERNATIONAL UNIVERSITY*, NO JAPÃO, PELO PRAZO DE 12 DIAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento do Promotor de Justiça Robson Renault Godinho, no período de 6 a 17 de novembro de 2023, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, em razão de seu impedimento, passou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, para a apreciação do subitem 6.1, “h”, Processo MPRJ nº 2023.00005327, de relatoria do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, tendo em vista a promoção de arquivamento ser da atribuição originária da Procuradoria-Geral de Justiça. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00005327 - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - SEI 20.22.0001.0039252.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA - OAB/RJ 130730 E OUTROS).** Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Em continuidade, a Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, retornou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do item **1. PROPOSTA DE ENUNCIADO: 1.1. SEI 20.22.0001.0040293.2023-57 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA - Assunto(s): EDIÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DA INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 23, §§ 2º E 3º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/21.** O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, o Enunciado CSMP nº 68/2023, nos seguintes termos: **“ENUNCIADO CSMP Nº 68/2023:** *Os prazos previstos no artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.429/1.992 para a conclusão de inquérito civil instaurado visando a apurar ato de improbidade administrativa, após a entrada em vigor da Lei nº 14.230/2.021, são impróprios e não extintivos, sendo certo que seu decurso não impede o prosseguimento das investigações, o requerimento de medidas judiciais ou o ajuizamento de ações de improbidade administrativa, desde que observado o lapso prescricional, devendo as prorrogações de prazo de tramitação se dar por ato devidamente fundamentado e submetido à revisão do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 25, §2º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2.018.”* O Conselheiro Claudio Varela parabenizou o Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, Dr. André Santos Navega, pelo trabalho desenvolvido, e solicitou o agendamento da reunião administrativa acordada na sessão de 15/06/2.023 para que fosse debatido o tema da prevenção nas prorrogações de prazo de inquérito civil que tenha por objeto improbidade administrativa. Na sequência, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira parabenizou o Coordenador do Centro de Apoio Operacional das



Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, Dr. André Santos Navega, e o Dr. Claudio Varela pela redação final do Enunciado CSMP nº 68/2023. Na sequência, após ausentar-se a Conselheira Sumaya Therezinha Helayer, às treze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023: 2.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Maria de Lourdes Féo Polonio (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Paulo Cerqueira Chagas, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023: 3.1. 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Frederico Antonio Bonfatti Teixeira Monteiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela Baeta Mello, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.2. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça José Alexandre Maximino Mota, Bruno Rinaldi Botelho e Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. José Alexandre Maximino Mota; **3.3. 63ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcio Benisti (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Simone Rocha de Araujo, João Bernardo de Oliveira Rodrigues e João Alfredo Gentil Gibson Fernandes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Simone Rocha de Araujo; **3.5. 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Neves Lopes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Allyne Tavares Giannini, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES E DOS TRABALHOS ELABORADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA, REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH), NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do terceiro relatório de atividades e dos demais documentos apresentados pela Promotora**



de Justiça Viviane Alves Santos Silva, aguardando o prazo para a apresentação do 4º relatório de atividades, nos termos do voto do relator. Na sequência, passou-se ao exame do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00524414** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059535.2022-58 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00566074** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059522.2022-21 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. THATIANE RABELO GONCALVES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.00333907** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0028305.2023-44 - Parte(s): CLAUDIO PRADO DE MELLO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com recomendação para que a Promotoria de Justiça de origem instaure Procedimento Administrativo visando à fiscalização da atuação do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) na tomada de decisão referente ao imóvel tombado, bem como ao acompanhamento da adoção de medidas concretas pelo Poder Público para proteção do bem enquanto não confirmada a sua destinação definitiva, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00336787** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032954.2023-39 - Parte(s): GRUPO MULHER EDUCAÇÃO INDÍGENA (GRUMIN/CEDIND-RJ). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01123355** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040930.2023-27 - Parte(s): CLEYDE LILIAN DA SILVA SPERANDIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00226067** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038705.2023-59 - Parte(s): MARILI VIANA CARDOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00498822** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040411.2023-72 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO E MANIPULAÇÃO DO





CARNAVAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano das notícias de fato, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.00289198** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0016893.2023-96 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO (RJ-102), NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela anulação da decisão monocrática publicada no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro do dia 27 de abril de 2023, bem como pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00683938** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0040422.2023-66 - Parte(s): ELSON DA SILVA CARVALHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00783394** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0019031.2023-85 - Parte(s): DAYANA DO REGO SILVA (ADV.: DAYANA DO REGO SILVA - OAB/RJ 154315) E CONDOMÍNIO DO STILO SHOPPING E OFFICES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00593875** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0048687.2023-11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00488282** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038754.2023-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE REFERENTE À PRETERIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 2.000 VAGAS DE GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO ANO DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00181175** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0047702.2023-28 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INTERVENÇÃO IRREGULAR EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00402065** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045058.2023-24 - Parte(s):



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA E MARCEL DIAS DE OLIVEIRA COSME. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00517134** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0044818.2023-05 - Parte(s): DORACI SOUZA DA SILVA LACERDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00518601** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0046481.2023-15 - Parte(s): JOSEANE RIBEIRO DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00589778** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052420.2023-03 - Parte(s): EDJOFLI DANTAS VIANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00590730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0048527.2023-63 - Parte(s): MARCILENIO GORDILHO DRUMOND. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2019.00017674** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031567.2023-46 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RAQUEL FERRAZ THOMÉ - OAB/RJ 129971). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00671016** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 76/20 - Parte(s): THEREZA CHRISTINA SOARES DE MORAES E ISMAEL DO ESPÍRITO SANTO (ADV.: MARA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS - OAB/RJ 83539). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00365407** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029138.2023-57 - Parte(s): ALESSANDRA PAOLA MACIEL RIBAS VITAL BRASIL E CENTRO DE REPARO E COMÉRCIO DE PEÇAS ELETRÔNICAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00879920** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA



CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072186.2022-18 - Parte(s): ANA MARIA ARGOLO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00005091** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026707.2023-25 - Parte(s): JOSÉ SIDÔNIO DIAS CUNHA DE BRITO E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00045240** - Um volume principal e seis anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022091.2023-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00135663** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028963.2023-29 - Parte(s): ELCIO NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00499975** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039244.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO INDEFERIMENTO DE REGISTRO DA CANDIDATURA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ADV.: RINALDO RAPOSO RIBEIRO - OAB/RJ 180733). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00629856** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049384.2023-10 - Parte(s): RONALDO VICENTE DA SILVA E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.01122547** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): MARIA JULIANA PERIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil e cumprimento das diligências sugeridas no voto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00326992** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044147.2023-80 - Parte(s): WANDERSON VIEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 40/12, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA**



**THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00878802** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024604.2023-61 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.00040931** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037412.2023-50 - Parte(s): LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.00054412** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048416.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DA CEDAE À LEI Nº 5427/2009, BEM COMO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.00068242** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - PA 18/23 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: FRANCISCO ANGELO CARBONE SOBRINHO - OAB/SP 39174). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.00597441** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MADUREIRA - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042298.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AOS DIREITOS HEREDITÁRIOS DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00012100** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046274.2023-75 - Parte(s): CLEITON SARAIVA ALBUQUERQUE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00314083** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048189.2023-71 - Parte(s): SIMONE ALVES BRITO E MARCO VENÍCIO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00596251** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042990.2023-85 - Parte(s): FRANCISCO PAULO XAVIER MARQUES E WANIA LUCIA DA SILVA MARQUES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00778718** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0050326.2023-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela





manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, determinando, ainda, a juntada do MPRJ nº 2023.00778718 ao Procedimento Administrativo MPRJ nº 2023.00771956, face sua conexão, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem **“6.2. 1ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem **“6.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e consignou que o julgamento dos processos constantes dos subitens 6.2.2. e 6.2.3. “d” será adiado para a próxima sessão, em virtude da ausência justificada da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel. Ato contínuo, foi anunciada a análise do item **6.2. 1ª Turma: 6.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 24.08.23: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.01075896 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008131.2023-87 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do Processo MPRJ 2022.01075896 (SEI nº 20.22.0001.0008131.2023-87), iniciado em 24 de agosto de 2023, pela 1ª Turma, o Conselheiro Claudio Varela, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o relator, Dr. Luiz Fabião Guasque, no sentido da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, sugerindo, no entanto, que não fosse determinada a instauração de Inquérito Civil, mas sim a análise do cabimento ou não da instauração de Inquérito Civil, tendo sido a sugestão acolhida pelo relator. O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que havia aguardado o pedido de vista, e a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer acompanharam o relator, com a alteração sugerida pelo Conselheiro Claudio Varela. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Luiz Fabião Guasque, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para análise do cabimento ou não de instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto do relator, com a modificação sugerida pelo Conselheiro Claudio Varela; **6.2.2. PROCESSO DO DIA 24.08.23: Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00044180 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0032404.2023-48 - Parte(s): JULIANA ATHAYDE DE VASCONCELLOS (ADV.: JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE**



FREITAS FILHO - OAB/RJ 131907). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **6.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2012.01065722** - Sete volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033116.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00307990** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0036313.2023-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO COLÉGIO ESTADUAL OTÁVIO TEIXEIRA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01358248** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2017.00922590) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028956.2023-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00910499** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 111/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCARTE IRREGULAR DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00913363** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0042649.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00849400** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0037589.2023-24 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CREAM-CAIOBA PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00613121** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033052.2023-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE RELACIONADA À EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: CAROLINE PANÇARDES VIDIGAL - OAB/RJ 173044 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00262925** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041056.2023-20 - Parte(s): SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do



Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00350758** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033089.2023-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00281911** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031564.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos limites submetidos à revisão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00796893** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0035070.2023-40 - Parte(s): FABIANE DE BARROS GOUVEIA BALIEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.00512406** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: CARLOS PETERSON VIEIRA GIRÃO - OAB/RJ 174061). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00829346** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 76/16 - Assunto(s): VERIFICAR O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANA PAULA RODRIGUES GOMES ANDRADE - OAB/RJ 85635, ADV.: FÁBIO MEDINA OSÓRIO - OAB/RJ 160107 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01171492** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 176/16 - Parte(s): CLAUDIO VAZ CURADO SOEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00243888** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0033713.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO REGISTRO INDEVIDO DE TURNOS DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO - RAS, POR POLICIAIS CIVIS DA 91ª DELEGACIA DE POLÍCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00425944** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 32/17 - Parte(s): CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA. (ADV.: GIOVANNI BARCELOS CALDAS - OAB/RJ 158785) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00948277** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 88/17 - Assunto(s): APURAR AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00022991** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0036099.2023-96 - Parte(s): USINA FOTOVOLTAICA SOLAR DAS BRISAS LTDA., USINA FOTOVOLTAICA SOLAR DOS SAMBAQUIS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01199362** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050057.2023-75 - Parte(s): RIOURBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E MENEZES ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01289232** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0050622.2023-49 - Parte(s): CLEONICE APARECIDA CARRILHO ÂNGELO E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00018586** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 05/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA (ADV.: ÁLVARO LUIS DE SOUZA COUTINHO FILHO - OAB/RJ 178937). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00142412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0051145.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA (ADV.: ANA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA COUTINHO - OAB/RJ 225229). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00408720** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0045649.2023-72 - Parte(s): JAT EMPREENDIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00956128** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047159.2023-42 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00013577** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0008559.2023-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PERPETRADA PELO PREFEITO DE VASSOURAS, EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE SEUS PARENTES PARA O DESEMPENHO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS NA





ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00764215** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037787.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00796840** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032631.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A 1ª turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências elencadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00642697** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0040337.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NEPOTISMO PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.01361227** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046397.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01115438** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049364.2023-65 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E SIMPATIA ATACADISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01281634** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 62/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00911292** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 101/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00127683** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/18 - Parte(s): GUILHERME DA CRUZ LOUREIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01290388** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -



CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047896.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA EM UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352882** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034618.2020-31 - Parte(s): HELENO CHAVES MONTEIRO (ADV.: MAURO GOMES DE MATTOS – OAB/RJ 575739) E FELIPE MONTEIRO (ADV.: MAURO GOMES DE MATTOS – OAB/RJ 575739). O processo foi retirado de pauta por solicitação do relator; **Processo nº 2020.00480881** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047076.2023-52 - Parte(s): GILMAR VELASCO MENDANHA (ADV.: RONALDO BORGES DE ABREU - OAB/RJ 149460) E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00594131** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0006705.2023-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. O feito não foi apreciado, tendo em vista que, por equívoco, não foi anunciado. Será republicado para constar na pauta da sessão do dia 28 de setembro de 2023; **Processo nº 2022.00356734** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0047018.2023-66 - Parte(s): MARGARETE MONTEIRO PINTO (ADV.: ANDRAL NUNES TAVARES FILHO - OAB/RJ 49212 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00914248** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0035216.2023-75 - Parte(s): SARA MAIA DE OLIVEIRA AGRA NASCIMENTO E ROMERO AGRA NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.01564707** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00020155) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 16/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE DEPÓSITO/PÁTIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS, COM REALIZAÇÃO DE LEILÃO IRREGULAR. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2013.01269790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 060/14 - Parte(s): LEONARDO SILVA FERNANDES. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2015.01010911** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 46/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO ILEGAL DE HORAS EXTRAS POR GUARDAS MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora;



**Processo nº 2016.00174215** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 23/16 - Parte(s): GISELA BARBOSA COUTINHO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00456105** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041823.2023-69 - Parte(s): MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO LTDA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00804350** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00172660** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032997.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00621724** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0048948.2023-45 - Parte(s): INSTITUTO MOVARTE E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00653057** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0046197.2023-20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00710236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042624.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00261095** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0050036.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00503233** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0046482.2023-85 - Parte(s): CAMILLA PECENE ANDRÉ E ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00672597** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036646.2023-71 - Parte(s): RAFAEL DE CARVALHO GOMES, MARCELO DA ROCHA FERREIRA E MUNICÍPIO DE PINHERAL. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00679570** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050923.2023-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO



IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00778231** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029739.2023-29 - Parte(s): GRAZIELA DE SOUZA GOMES E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.00345240** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040194.2023-14 - Parte(s): SUELEM APARECIDA COSTA, AUTO VIAÇÃO PALMARES LTDA. E CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do item **6.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00290817** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0035441.2023-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00249482** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00381757** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008802.2023-12 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DO COMANDO DA SÚMULA VINCULANTE 13, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00387756** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0024976.2023-08 - Parte(s): IGOR FALANTE PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00214179** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038591.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PAGAMENTOS PENDENTES POR SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00535109** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 08/22 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.00535109, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 (ADV.: JOÃO PEDRO VIANA





BRAZ - OAB/RJ 242729). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora;

**b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00490607** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042687.2023-21 - Parte(s): LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA. (ADV.: IVO ROBERTO PEREZ - OAB/SP 148245) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00850416** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042875.2023-86 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00060013** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 09/17 - Parte(s): SANDRO CAFFARO MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00131820** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 55/18 - Parte(s): INSTITUTO NACIONAL DO AMBIENTE – INEA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00579366** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0041843.2023-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00852120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0042602.2023-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ENTREGA DE IMÓVEIS PROVENIENTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00510791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042718.2023-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00150135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019437.2023-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator;

**c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.01004962** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074713.2022-77 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO



DE BARRA DO PIRAI E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00023604** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 02/17 - Parte(s): A.N.P.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00180446** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE DO MURIAÉ - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0040967.2023-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PETRONILHA BORGES DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01183767** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0070532.2022-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00396236** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 44/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00635594** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051263.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2014.01358914** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046423.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00792402** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00797925) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049854.2023-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/RJ 190169 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01103654** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0048043.2023-36 - Parte(s): EUCELI RIBEIRO, MAYCON CÉCIL DOS SANTOS MORAES E RONALDO BARCELOS DE MATOS JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00395898** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 36/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PERSEGUIÇÃO À SERVIDORA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00962129** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0047444.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01301547** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 113/17 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS ENVOLVENDO CRÉDITOS PROVENIENTES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01153232** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0051163.2023-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA E A FUNDAÇÃO LEÃO XIII. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00495082** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0045951.2023-66 - Parte(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00481729** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046089.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUANDO DA ATUAÇÃO NO BOJO DE PROCESSO LICITATÓRIO (ADV.: ANDREA DE SOUZA ROCHA - OAB/RJ 83943 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00592305** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0045120.2023-96 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR RURAL NO COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS (ADV.: LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR - OAB/RJ 90975 E FERNANDA CHAVES CASTRO - OAB/RJ 146743). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00628466** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0047974.2023-56 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FOMENTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00957505** - 2ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0047998.2023-87 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE RIO CLARO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00264776** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049974.2023-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, DE DÉBITOS IMPUTADOS E DE MULTAS COMINADAS PELO TCE/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator. **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Luiz Fabião Guasque, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 28 de setembro de 2023)**

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida  
(na apreciação do item 6.1., "h", Processo nº 2023.00005327)

Luiz Fabião Guasque  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.3)

Claudio Varela  
Secretário